

QUADRA:25-A
LOTE: 6
LOTEAMENTO: CENTRO
INSC. IMOBILIÁRIA: 01010030200660001
END. IMÓVEL: RUA SANTA CATARINA, 702

PROPRIETÁRIO (A): MANOEL RODRIGUES VENTURA
CPF/CNPJ: 225.826.909-10

NOTIFICA-SE Vossa Senhoria para que protocole pedido de APROVAÇÃO DE PROJETOS a fim de REGULARIZAR as construções no imóvel acima, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa e demolição, nos termos da Lei 11.381 de 21 de novembro de 2011 e do Decreto nº 248 de 06 de março de 2013.

Dentro do prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de setembro de 2015 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação –Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Marcelo Pagotto Carneiro - Matrícula: 13.577-1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN/SMGP-Nº 0172/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 1626/2016.

Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços mensais de manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de funcionalidades adicionais, com implantação destas (instalação, parametrização, homologação, treinamento, operação assistida) do sistema informatizado de gestão do Plano de Saúde da CAAPSM - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

CONTRATADA: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

CNPJ n.º 03.854.323/0001-30

VALOR: R\$ 246.720,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Londrina, em 09 de agosto de 2016. Rogério Carlos Dias -Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA CAAPSM, conjuntamente com o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de assegurar exatidão dos atos de concessão e pagamento dos benefícios previdenciários, através de procedimentos de revisão e orientação para implementar medidas de melhoria da gestão previdenciária,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Comissão de Análise dos Procedimentos Relativos aos Benefícios Previdenciários composta pelos servidores:

- I - Paulo César Ramos, representante da Caapsml.
- II - Wagner Fernandes Lemes Trindade, representante da Caapsml.
- III - Hécio dos Santos, representante da Controladoria.
- IV - Nilson José da Silva, representante da Controladoria.

Parágrafo 1º. A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo servidor Hécio dos Santos, assessor da Controladoria.

Parágrafo 2º. O levantamento das informações e dos dados necessários será realizado pelos servidores Nilson José da Silva e Wagner Fernandes Lemes Trindade, que poderão requisitar apoio aos demais servidores, mediante documento ao diretor da área respectiva.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise dos Procedimentos Relativos aos Benefícios Previdenciários:

- I - Mapear os processos e procedimentos relativos aos benefícios previdenciários, inclusive isenção de tributos.
- II - Analisar se os procedimentos decorrentes da concessão de benefícios de aposentadorias e pensões, suas revisões e os respectivos pagamentos mensais estão em conformidade com as leis, regulamentos e normativas que lhes são inerentes;
- III - Indicar procedimentos administrativos ou revisão da legislação para adequação dos benefícios ou processos que eventualmente estejam em desconformidade com os atos normativos, que garantam melhor gestão e segurança aos benefícios do Regime Próprio de Previdência, bem como indicar os possíveis riscos à integridade dos processos;

IV - Após o término dos trabalhos, encaminhar a Controladoria-Geral as inconformidades encontradas, bem como, sugestão de medidas que poderão constar no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), a ser firmado entre a Controladoria-Geral do Município e a CAAPSML, para a execução de ações corretivas e preventivas e os seus prazos de implantação, visando eliminar ou mitigar a ocorrência de inconsistências decorrentes da concessão, lançamento, pagamento e controle de benefício, na arrecadação de contribuições previdenciárias e nas obrigações com os órgãos de fiscalização e controle.

Parágrafo único. A comissão terá um prazo máximo de 180 dias para apresentação dos relatórios, das propostas de alterações e das recomendações que julgar necessárias, com a devida fundamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de agosto de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caaspml, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML- 248/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1713/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 157/2016.

CONTRATADO(A): ELIANA ENDO HORIKAWA

CPF: 879.470.649-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000474/2016-21

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2016

CONTRATO Nº CAAPSML- 251/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1725/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 162/2016.

CONTRATADO(A): GASTROCENTRO CLINICA CIRURGIA E ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º CNPJ/MF 85.447.076/0001-12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA – nas especialidades de Clínica Médica, Gastroenterologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Geral e na área de SERVIÇO DE IMAGEM – na especialidade de Endoscopia Digestiva.

PROCESSO SEI Nº: 43.000481/2016-22.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML- 255/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1752/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 167/2016.

CONTRATADO(A): VALDEMIR LEONARDE

CPF: 448.635.359-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000565/2016-66.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML- 256/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1751/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-166/2016.

CONTRATADO(A): MIRIAM RIBEIRO.

CPF: 879.583.099-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPEUTA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000567/2016-55.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML- 257/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1754/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 168/2016.